

LEI N.º 158/99
DE 10 DE MAIO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	4.1.2.0.03.00	Veículos de tração motora	20.000,00
30	4.1.2.0.99.00	Outros materiais de uso duradouro	30.000,00
30	3.1.2.0.05.00	Material de limpeza	10.000,00
30	3.1.2.0.99.00	Outros materiais de consumo	20.000,00
TOTAL			80.000,00

Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	3.1.3.2.99.00	Outros serviços não classificados	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de maio de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -